Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1.332 de 14 de dezembro de 1990.

"Autoriza doação de terreno ao Grupo Espírita ADOLFO BEZERRA DE MENEZES".

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, mediante as cautelas legais, ao Grupo Espírita "ADOLFO BEZERRA DE MENEZES",com sede à Quadra 77, Lote 17, Setor de Mansões de Recreio Estrela D'Alva II, nesta cidade, uma área de terreno de 14,350,00 m², localizada na Quadra 82, do Loteamento Mansões de Recreio Estrela D'Alva II, Região Administrativa de Santa Luzia - R.A.I.,neste Município.

Parágrafo Único - A Unidade Imobiliária mencionada no Artigo anterior possui as seguintes características, confrontações e dimensões: "Pela frente limita-se com a Avenida 6, numa distância de 110,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros; pelos fundos limita-se com a Avenida 5, numa distância de 110,00 metros mais chanfro de 7,07 metros;pelo lado esquerdo limita-se com a Rua 19, numa distância de 110,00 metros, mais chanfro de 7,07 ,metros e pelo lado direito limita-se com a Rua 16, numa distância de 110,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros, totalizando uma área de 14.350,00 m², conforme consta da Transcrição nº 6.165, do Livro 3-F do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Art. 2º - A área de terreno objeto da presente doação destinar-se-à a construção de uma Unidade Hospitalar de fins assistênciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 1990.

JOSÈ RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal

DFM/NMS